



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefn@ssp.df.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 034/2016-SSP, nos
termos do Padrão nº. 14/2002 instituído
pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

Processo nº 050.000.160/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **06.684.212-1 – SSP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **851.197.847-04**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.717.460/0001-60**, com sede no SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 07 LOTE 08, GUARÁ – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-705, Telefone: (61) 3032-4565, Fax; (61) 3361-3008, e-mail: comercial@juizdeforaseg.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representa por **NELSON RIBEIRO NEVES**, Engenheiro Civil, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **4.243.746 – IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **056.207.166-00**, resolvem aditar o **Contrato nº 034/2016**, celebrado em 04/11/2016, publicado no DODF nº. 211 de 09/11/2016, pág. 39, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada nas dependências das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/11/2017**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, conforme solicitação do Executor do Contrato, anuência da contratada, Nota nº

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EM REVISÃO
SEMELHANTE

Folia nº	1349
Processo nº	050.000.160/2015
Rubrica	
Matrícula	10212-0



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

168/2017 – AJL/SSP, autorização do Ordenador de Despesas e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **04/11/2017 até 03/11/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor total do contrato para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ **4.339.708,56** (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a **5% (cinco por cento) do seu valor**, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada

6.1 - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

6.2 - Renovar a garantia contratual para a execução do presente Contrato de Prestação de Serviços no prazo **máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinadas, pelos signatários responsáveis.

6.3 – O referido prazo, constante no item **6.2** acima, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado.

CLÁUSULA SETIMA- Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, resguardando o direito de repactuar os valores do Contrato referentes a mão-de-obra e insumos, conforme o Ofício nº 49/COM-DF/16, datado de 27/12/2016, a contratada em epígrafe, menciona que fará jus a contar de

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a
Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Folia n° 1350
Processo n° 050.000.140/2015
Rubrica PA Matrícula 101520



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SAM, Conjunto "A", Bloco "A", sala 207 – Edif. Sede da SSP – Brasília/DF, CEP 70620-000
Fones (61) 3441.8808 – Fax (61) 3341.2029 - e-mail: nucont.gefin@ssp.df.gov.br

01/01/2017, à 1ª Repactuação de Valores e reajuste de insumos, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2017, e que tão logo seja assinada, enviará a esta SSP, as planilhas de composição de custos com a devida demonstração analítica dos valores alterados pela CCT 2017, para que possamos dar o devido andamento na referida repactuação conforme o que preceitua a Lei vigente e as previsões no contrato e edital.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, 01 de novembro de 2017.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:

NELSON RIBEIRO NEVES

Representante

Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda.
Nelson Ribeiro Neves

Testemunhas:

RUDNEY MARTINS DE CARVALHO
CPF: 795.826.211-68

ALBERTO NEVES PEREIRA
CPF: 343.373.261-20